



Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi Santa Casa de Misericórdia, CNPJ nº 46.439.733/0001-28, com sede em Águas de Lindóia (SP).

Parágrafo único. A renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira, com sede em Oliveira (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 228/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.094628/2013-11/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira, CNPJ nº 22.986.442/0001-91, com sede em Oliveira (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 527, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Portuguesa de Beneficência, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 233/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.131535/2012-02/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNPJ nº 55.990.451/0001-05, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com sede em Lagoa Santa (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 234/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044255/2010-95/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes do § 4º, § 7º, § 10 e seu inciso I todos do art. 3º; incisos I, II, III, IV e V do art. 4º, todos do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido, de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ nº 03.409.366/0001-07, com sede em Lagoa Santa (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 529, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria 1.357/SAS/MS, de 2 de dezembro de 2013, que habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º No anexo da Portaria nº 1.357/SAS/MS, de 2 de dezembro de 2013, que habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER), ficam incluídas as informações conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam suspensas as habilitações dos serviços da Portaria nº 1.357/SAS/MS, de 2 de dezembro de 2013, de acordo com o Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

ANEXO I

UF	Município	CNES	Estabelecimento	Código da Habilitação	Tipo	Modalidade
SP	São Paulo	7641974	CER II Penha	22.10 22.11	CER II	CER II Auditiva e Visual
SP	São Paulo	7642008	CER IV Flávio Giannotti	22.08 22.09 22.10 22.11	CER IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	7641982	CER II Vila Prudente	22.08 22.09	CER II	Física e Intelectual
SP	São Paulo	7641990	CER III Sapopemba	22.08 22.09 22.10	CER III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	7407610	CER III Sé	22.08 22.09 22.10	CER III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	7706332	CER III Pedreira	22.08 22.09 22.11	CER III	Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	7736878	CER II Vila Mariana	22.08 22.10	CER II	Auditiva e Física
SP	São Paulo	7739834	CER II Guaianases	22.10 22.11	CER II	Auditiva e Visual

ANEXO II

UF	Município	CNES	Estabelecimento	Código da Habilitação	Tipo	Modalidade
SP	São Paulo	2751933	Ambulatório de Especialidades da Penha - Maurício Pate	22.10 22.11	CER II	CER II Auditiva e Visual
SP	São Paulo	2751860	Ambulatório de Especialidade do Ipiranga - Flávio Giannotti - CEO II	22.08 22.09 22.10 22.11	CER IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	2751852	Ambulatório de Especialidades Vila Prudente	22.08 22.09	CER II	Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751968	Ambulatório de Especialidades de Sapopemba	22.08 22.09 22.10	CER III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	6138314	AMA Especialidades Dr. Humberto Pascale Santa Cecília	22.08 22.09 22.10	CER III	Auditiva, Física e Intelectual
SP	São Paulo	2751925	Ambulatório de Especialidades Dr. César Antunes da Rocha	22.08 22.09 22.11	CER III	Física, Intelectual e Visual
SP	São Paulo	2751884	Ambulatório de Especialidades Dr. Alexandre Kalil Yasbek Ceci - CEO I	22.08 22.10	CER II	Auditiva e Física
SP	São Paulo	4050312	Ambulatório de Especialidades Jardim São Carlos	22.10 22.11	CER II	Auditiva e Visual

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PT/HFSE/MS/Nº 359, de 19/06/2015, publicada no DOU/Nº 116, Seção 1, de 22/06/2015, Onde se lê: "...GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA..."; Leia-se: "...VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA..." mantendo-se os demais termos.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de incorporar os medicamentos sofosbuvir, daclatasvir e simeprevir para o tratamento da hepatite viral C crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam incorporados os medicamentos sofosbuvir, daclatasvir e simeprevir para o tratamento da hepatite viral C crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre a tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/decisoes-sobre-incorporacoes>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2015

Ref.: Processo nº 25000.059932/2015-84

Interessado: CVJ FARMACIA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa CVJ FARMACIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.054.356/0001-15, em PARNARAMA/MA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.051814/2015-28

Interessado: PAULO CESAR COELHO FARMACIA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa PAULO CESAR COELHO FARMACIA - ME, CNPJ nº 08.357.579/0001-56, em GASPARG/SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.058803/2015-79

Interessado: AMF COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.